



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 15

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia seis de julho do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Artur Jarrete Garcia e Francisco Alves Marques, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal e sua secretária, teve lugar a referida reunião, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Não esteve presente o Senhor Vereador António Manuel Prada Oliveira, por motivos profissionais. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam, na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos: -----

- *Pedido de licença de ocupação do domínio público para instalação de ponto de carregamento ultra-rápido de veículos elétricos e isenção de taxas municipais;* -----
- *Proposta de novos itinerários, paragens, horários e regime de utilização do comboio turístico de rodas”;* -----
- *“Construção de Arrumos Agrícolas” sito nas Lameiras, freguesia de Vimioso - (Processo de obras n.º 80/24);”.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 11.795.254,52 Euros e em dotações não orçamentais, no valor de 806.611,33 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----
- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E INDUSTRIAL DE VIMIOSO. PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA DOS LOTES 12A, 13, 14 E 15. Programa e Condições Gerais:** Foi presente a informação n.º 18/DA, datada de 29/06/2026, expondo a intenção pelo Senhor Presidente de perspetivar a alienação daqueles imóveis, alienação já antes promovida, sem que, contudo, tenha sido concretizada. -----
- Referiu, ainda, a necessidade de deliberar o procedimento de alienação em causa, tal como os itens necessários que o vão reger, que são os seguintes: -----
- Aprovar o procedimento de Hasta Pública, em carta fechada, seguida de licitação; -----
 - A aprovação do valor base de licitação de cada Lote, de acordo com a avaliação oficial que deve ser igual ou superior a: -----
 - * Lote 12A: 9.477,00 Euros; -----
 - * Lote 13: 5.526,00 Euros; -----
 - * Lote 14: 4.890,00 Euros; -----
 - * Lote 15: 9.900,00 Euros -----
 - Definir a Comissão da Hasta Pública, propondo assim a sua constituição: -----
 - Joana Filipa Carvalho Pires, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vimioso, na qualidade de Presidente; -----
 - Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe da Divisão Económica, Social e Cultural da Câmara Municipal de Vimioso, na qualidade de vogal efetivo; -----
 - Armando Miguel Martins, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Vimioso, na qualidade de vogal efetivo; -----
 - Lídia Raposo Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vimioso na qualidade de vogal suplente; -----
 - Cristina de Almeida Galego, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vimioso, na qualidade de vogal suplente. -----
 - Definir a data, hora e local da realização da hasta pública, propondo o dia 3 de agosto do corrente ano, pelas 10h30, no Salão Nobre do Edifício do Município de Vimioso; -----
 - Definir que o ato da hasta pública seja realizado presencialmente; -----
 - Definir que as propostas e documentos exigíveis sejam entregues até às 17h00 do dia 27 de julho do corrente ano remetido por correio registado, com aviso de receção ou entregue pessoalmente na secção de serviços gerais e expediente; -----
 - Definir o valor dos lances seja fixado em montante superior a 100,00€ (cem euros); -----
 - Definir a forma de pagamento do preço, propondo o pagamento a pronto, não admitindo a modalidade do pagamento em prestações; -----
 - Aprovação das demais condições elencadas no programa e condições gerais. -----

Face ao teor da proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o procedimento de alienação por hasta pública em carta fechada e licitação verbal e as condições elencadas no Programa e Condições Gerais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- CONTRATO DE COMODATO DOS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL SOB OS ARTIGOS 1622 E 1624 DA FREGUESIA DE VIMIOSO. COMODATÁRIO: JOSÉ MANUEL DA SILVA MEDINAS. RESOLUÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMODATO: Foi presente a informação n.º 16/DA, datada de 30 de junho

do corrente ano, na qual refere que foi celebrado pelo Município de Vimioso, um contrato de comodato, com o Sr. José Manuel da Silva Medinas, que teve por objeto a cedência, a título gratuito, de dois prédios rústicos, com os artigos matriciais 1622 e 1624, sitos no Lugar da Chaneira, na freguesia de Vimioso, para uso agrícola, nomeadamente cultura de frutíferas em processo biológico e orgânico e outras culturas vegetais e orgânicas com instalação de uma quinta com princípios de produção de permacultura, complementando com uma pequena produção de animais para complementar processos de apoio à quinta biológica. -----

Referiu o Senhor Presidente que o comodatário já havia sido notificado, por carta registada do dia 20/07/2024, 25/07/2024 e 05/11/2024, alertando que não estava a dar utilização aos prédios para a finalidade para a qual foi celebrado o contrato de comodato. Acrescentou que os serviços municipais visitaram, recentemente, o local e pelo registo fotográfico que acompanha a informação se demonstra o total abandono dos prédios rústicos com acumulação de mato e pela utilização dos mesmos para outro fim que não o convencionado. -----

Acrescenta a informação técnica que nos termos do artigo 1140.º CC, a Câmara Municipal tem legitimidade para invocar a resolução por justa causa, atendendo à violação das obrigações do comodatário (o comodatário aplicar a coisa a fim diverso daquele a que se destina e não conservar devidamente o estado dos prédios rústicos). -----

Conclui, que a Câmara Municipal tem de cumprir o direito de audiência prévia dos interessados, previsto no artigo 121.º e seguintes do CPA e para tal, deve notificar o comodatário, acompanhado pelo projeto de decisão, concedendo-lhe o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem por escrito. —

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade aprovar o seguinte projeto de decisão: o Município de Vimioso proceder à resolução unilateral, com efeitos imediatos após a decisão final, do contrato de comodato celebrado em 5 de fevereiro de 2018, determinar a restituição dos prédios, totalmente livres de pessoas e bens, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da notificação da deliberação final e notificar o comodatário que a não entrega voluntária dos imóveis no prazo fixado conferirá ao Município de Vimioso, o direito de tomar posse administrativa dos mesmos, sem prejuízo das responsabilidades legais decorrentes da ocupação legítima. -----

Ainda, foi deliberado, por unanimidade notificar o comodatário – Sr. José Manuel da Silva Medinas – no âmbito da audiência prévia dos interessados, previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, concedendo-lhe o prazo de dez dias úteis para se pronunciar por escrito, acompanhada do projeto de decisão, podendo consultar todo o processo na Divisão Administrativa, todos os dias úteis, das 9h00 às 17h00.

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS. -----

----- “PARQUE URBANO DE VIMIOSO – FASE 1”. Relatório Final: Foi presente o Relatório Final do Júri do Procedimento concursal para adjudicação da empreitada de construção em título,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

datado de vinte e cinco de junho do ano em curso, elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, que conclui, na sequência da desistência da reclamação pela firma Carlos Carreira – Construções Lda, ao abrigo o direito de audiência prévia, pela adjudicação à firma Cota 700, Gabinete de Tipografia e Engenharia, Lda, pelo preço de 2.377.256,59 Euros, de acordo com a proposta apresentada por esta firma. -----

Ponderado o relatório em apreciação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e, de acordo com este, adjudicar a realização da obra à firma Cota 700, Gabinete de Tipografia e Engenharia, Lda, em conformidade com a sua proposta do referido valor. -----

Neste âmbito foi ainda, deliberado aprovar, por unanimidade, a minuta do contrato, designar o gestor de contrato a trabalhadora, Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Técnica Superior, e notificar desta deliberação a firma adjudicatária e demais concorrentes. -----

----- **“CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO”. Relatório Final:** Foi presente o Relatório Final do Júri do Procedimento para adjudicação da empreitada de construção em título, datado de vinte e cinco de junho do ano em curso, elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, que conclui pela adjudicação à firma Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda pelo preço de 1.272.785,34 Euros, de acordo com a proposta apresentada por esta firma. -----

Ponderado o relatório em apreciação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e, de acordo com este, adjudicar a realização da obra à firma Madureira Azevedo – Sociedade de Construções, Lda, em conformidade com a sua proposta do referido valor. -----

Neste âmbito foi ainda, deliberado aprovar, por unanimidade, a minuta do contrato, designar o gestor de contrato a trabalhadora, Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Técnica Superior, e notificar desta deliberação a firma adjudicatária e demais concorrentes. -----

----- **“BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO, BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM DIVERSAS FREGUESIAS E BENEFICIAÇÃO DA ER 218KM36+460 AO KM36+780 – RUA DE STO AMARO E DA RUA DOS BARREIROS EM ARGOZELO”. Relatório Final:** Foi presente o Relatório Final do Júri do Procedimento concursal para adjudicação da empreitada de construção em título, datado de um de julho do ano em curso, elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, que conclui pela adjudicação à firma Cota 700, Gabinete de Tipografia e Engenharia, Lda dos Lotes 1 e 2, pelo preço de 671.101,00 Euros e 695.028,08 Euros, respetivamente, e pela adjudicação à firma Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, Unipessoal Lda., do Lote 3, pelo preço de 399.500,00 Euros, de acordo com as propostas apresentadas pelas firmas. -----

Ponderado o relatório em apreciação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e adjudicar à firma Cota 700, Gabinete de Tipografia e Engenharia, Lda os Lotes 1 e 2, pelo preço de 671.101,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Euros e 695.028,08 Euros, respetivamente, e pela adjudicação à firma Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, Unipessoal Lda., do Lote 3, pelo preço de 399.500,00 Euros, em conformidade com as suas propostas do referido valor. -----

Neste âmbito foi ainda, deliberado aprovar, por unanimidade, as minutas dos contratos, designar o gestor de contrato a trabalhadora, Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Técnica Superior, e notificar desta deliberação as firmas adjudicatárias e demais concorrentes. -----

----- **ALTERAÇÃO DE PORMENOR AO PROJETO DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO”:** Foi presente a informação n.º 403/2026(SOSB), datada do dia 3 do corrente mês, na qual refere que no âmbito da execução da empreitada em título, e durante a implantação do arruamento que estabelece a ligação entre a Avenida de Alcanices e a Rua das Cruzes, em Vimioso, surgiu a necessidade de proceder a uma alteração ao pormenor do projeto, atendendo a que a entrada para a referida Rua das Cruzes, no seguimento da rotunda, iria ficar com largura insuficiente, condicionando as manobras e circulação dos veículos que acedem à referida via. -----
Conclui que, em consequência do alargamento da faixa de rodagem para a Rua das Cruzes, o Senhor Presidente propôs a eliminação da zona ajardinada inicialmente prevista, uma vez que iria ser reduzida a área, propondo a área jardinada sobranter ser pavimentada com cubo de granito de 5x5 cm, garantindo a continuidade do passeio, bem como a limpeza no local, eliminando a colocação de 3 bancos em granito, passagens em lajeado de granito, fornecimento de terra vegetal e sementeira de relva natural, sendo estes trabalhos contabilizados a menos. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade aprovar a alteração de pormenor ao projeto da empreitada “Beneficiação de arruamentos em Vimioso.” -----

----- **EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VIMIOSO.” Pedido de Prorrogação de prazo:** Presente o pedido da firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A., no qual solicita prorrogação de prazo da empreitada até ao dia 31 de julho do corrente ano, correspondendo a uma extensão de prazo de mais vinte e um dias. O pedido de prorrogação prende-se com necessidade de aguardar duas semanas para a aplicação de tinta por cima das massas betuminosas a quente que irão ser executadas e pela não resolução da situação dos postes que suportam a rede de telecomunicações e rede de distribuição elétrica, que ainda não foram retirados. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer sanção pelo incumprimento do prazo, conceder a prorrogação do prazo de 21 dias, para a conclusão da empreitada com término no dia 31 de julho do ano de 2026 e promover o aditamento ao contrato inicial. -----

----- **EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS E INFRAESTRUTURAS.” Pedido de Prorrogação de prazo:** Presente o pedido da firma Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, S.A., no qual solicita prorrogação de prazo da empreitada até ao dia 30 de setembro do corrente ano, correspondendo a uma extensão de prazo de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

mais oitenta e cinco dias. O pedido de prorrogação prende-se com as condições meteorológicas adversas que se tem vindo a sentir, com uma elevada taxa de pluviosidade e a escassez de mão-de-obra qualificada que compromete o natural decurso da empreitada. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer sanção pelo incumprimento do prazo, conceder a prorrogação do prazo de 85 dias, para a conclusão da empreitada com término no dia 30 de setembro do ano de 2026 e promover o aditamento ao contrato inicial. ----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

---- **FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. FATURA FT FA.2026/231 DA RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M., S.A. Mês de Maio de 2026:** Foi presente a informação interna n.º 91/DAPA, datada do dia 26 de junho do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentada pela empresa prestadora daqueles serviços, a firma Resíduos do Nordeste, E.I.M. S.A., juntando a respetiva fatura no valor de 37.636,67 Euros, não reportando valores a deduzir. -----

Conclui, a informação que, a Resíduos do Nordeste enviou uma Nota de Crédito NC NC.2025/11 no valor de 7.792,64 Euros, que pode ser deduzida no pagamento da presente fatura, que corresponde aos acertos da TGR que foram efetuados pela APA que bonificou o Município de Vimioso em cinco euros por tonelada. -----

Ponderado o teor da informação interna, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover o pagamento da referida fatura, com dedução do valor da nota de crédito nos termos da presente informação. -----

---- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026”. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE MAIO DE 2026:** Foi presente a informação interna n.º 89/DAPA, datada do dia 26 de junho do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviços em epígrafe, no período indicado, apresentado pela firma AGR – Engenharia e Serviços, Lda., anexando a respetiva fatura no valor de 16.671,00 Euros, não reportando valores a deduzir. -----

Conclui a respetiva informação que, de uma forma geral, a firma supramencionada conseguiu cumprir o objeto do contrato. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar e promover o pagamento da referida fatura no valor de 16.671,00 Euros. -----

----- **“AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026”. ACORDO DAS PENALIDADES COM A FIRMA CTGA – CENTRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

TECNOLÓGICO DE GESTÃO AMBIENTAL, LDA: Foi presente a informação nº 88/(SOSB), datada de 25 de junho do corrente ano, na qual refere que na sequência da reclamação administrativa relativamente às penalidades, do período compreendido entre outubro de 2025 e abril de 2026, aplicadas pelo Município de Vimioso foi deliberado solicitar parecer jurídico ao Doutor Leonel Gonçalves. -----

Referiu ainda, que da reunião com a firma CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda, resultou o acordo de responsabilização das penalidades no valor de 2.173,77 Euros referentes aos incumprimentos dos parâmetros das análises, com a emissão das respetivas notas de crédito referentes a cada um dos meses, por parte da firma CTGA e, ainda, suprir as falhas que se têm vindo a verificar na prestação dos serviços, nomeadamente a remoção de lamas, a limpeza das instalações e a realização de intervenções de construção civil nas infraestruturas, designadamente no telhado da instalação da aldeia de Carção, sob pena de virem a ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos. Por outro lado, o Município de Vimioso comprometeu-se a pagar os montantes resultantes, em dívida, desde outubro de 2025 a abril de 2026, no valor total de 90.065,37 Euros, nos termos da presente informação técnica. -----

----- Pediu a palavra o Senhor Vereador Francisco Marques para notar que este assunto foi tratado de forma superficial na última reunião de Câmara, carecendo de uma análise mais profunda ao parecer jurídico do Dr. Leonel. Segundo o Vereador, o documento aconselha claramente a que se realize uma reunião entre os mandatários da CTGA e os representantes municipais, de modo a consensualizar a assunção das penalidades e o pagamento dos montantes em dívida por parte da autarquia. -----

----- O Senhor Presidente, em resposta, referiu que, em nome do respeito e do cumprimento do princípio da transparência, agendou novamente o assunto para que o mesmo pudesse ser analisado com maior detalhe por todos os presentes. Mais informou que da reunião realizada resultou um acordo entre ambas as partes, conforme se pode verificar pela ata que acompanha a informação técnica em análise.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o acordo celebrado entre ambas as partes, e promover o pagamento do valor das faturas, desde outubro de 2025 a abril de 2026, no valor total de 90.065,37 Euros, montante este já deduzido pelos valores constantes das notas de créditos a emitir. --

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE MARÇO DE 2026:** Foi presente a informação interna n.º 86 da Divisão de Ambiente e Proteção Animal, datada do dia 25 de junho do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentado pela empresa prestadora CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. -----
Reporta, em resumo, aquela informação, no que respeita aos serviços principais prestados, a CTGA apresentou incumprimentos na qualidade dos afluentes no mês de março e, portanto, enquadráveis na alínea a) do n.º 1 da cláusula 15.º do caderno de encargos, concluindo pelo valor das penalidades no montante de 231,26 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Referiu, o Senhor Presidente que o valor do pagamento referente a esta fatura e a respetiva nota de crédito encontra-se contemplado no Acordo das Penalidades estabelecido com a firma CTGA, pelo que a decisão de pagamento da fatura com a dedução do valor de 231,26 Euros, foi tomada pela deliberação respeitante a esse assunto. -----

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE ABRIL DE 2026:** Foi presente a informação interna n.º 87 da Divisão de Ambiente e Proteção Animal, datada do dia 25 de junho do ano em curso, relativa à análise da prestação de serviço em epígrafe, no período indicado, apresentado pela empresa prestadora CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. -----

Reporta, em resumo, aquela informação, no que respeita aos serviços principais prestados, a firma CTGA apresentou incumprimentos na qualidade dos afluentes no mês de abril, concluindo pelo valor das penalidades no montante de 256,95 Euros. -----

----- Referiu, o Senhor Presidente que o valor do pagamento referente a esta fatura e a respetiva nota de crédito encontra-se contemplado no Acordo das Penalidades estabelecido com a firma CTGA, pelo que a decisão de pagamento da fatura com a dedução do valor de 256,95 Euros, foi tomada pela deliberação respeitante a esse assunto. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Francisco Marques para alertar da necessidade do Município proceder a uma fiscalização mais rigorosa relativamente ao consumo indevido de água que não é canalizado para faturação. Sublinhou que, por se tratar de um bem essencial cujo tratamento acarreta elevados custos financeiros, é imperativo reforçar o controlo tanto sobre as situações de incumprimento de pagamento, como sobre os casos em que se contorna fraudulentamente o registo de consumo. -----

----- O Senhor Presidente concordou com as palavras do Senhor Vereador, nomeadamente numa maior fiscalização às situações de consumos de água suspeitos. -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras: -

- **Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos e Infraestruturas:** Auto de Medição n.º 8 de trabalhos normais, no valor de 39.580,88 Euros. -----

- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso** - Auto de Medição n.º 5 de trabalhos complementares, no valor de 475,00 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso** - Auto de Medição n.º 11 de trabalhos normais, no valor de 21.449,08 Euros. -----

- **Remodelação, com base na Eficiência Energética, do atual Edifício da Casa da Cultura de Vimioso:** Auto de Medição n.º 4 de trabalhos normais, no valor de 116.691,07 Euros. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los. -----

----- **AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – “Alteração dos ramais de água para colocação de contadores de água no exterior dos Edifícios”:** Presente o auto em título, datado do dia vinte e cinco de junho do ano de dois mil e vinte e seis, relativo à obra em epígrafe, a Comissão de Vistoria, nomeada por despacho do Senhor Vereador, agendou a visita com o empreiteiro da obra em epígrafe, para procederem à vistoria dos trabalhos. -----

Conclui o auto que não foram detetados defeitos aparentes e, dado que decorreu um ano completo após a celebração da receção provisória, a percentagem do montante da caução a liberar é a totalidade da caução. -----

Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto e liberar a totalidade da caução.

----- **URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS.** -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que, no âmbito da delegação das competências que foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foi deferido o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística: -----

- **Construção de arrumos agrícolas**, sito nas Lameiras, freguesia de Vimioso, deferido por despacho do dia 30/06/2026 (Processo de obras n.º 80/24); -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

----- **AUTO DE VISTORIA NOS TERMOS DO ARTIGO 90.º N.º 4 DO DECRETO-LEI 555/90 DE 16 DE DEZEMBRO:** Foi presente um auto de vistoria, datado do dia 24 de junho do corrente ano, realizado pela comissão de vistoria, nomeada por despacho superior, na qual refere que não foram notificados os proprietários do imóvel, nos termos do n.º 2 do artigo 90.º do diploma legal citado, sito na Rua do Cascalhal, na localidade de São Joanico, apresentando a cobertura, as paredes interiores e exteriores sinais de degradação, tais como fendas, desaprumos e infiltrações de água, que agravam e comprometem a estabilidade geral do edifício e das construções confinantes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Refere, ainda, que o prédio se encontra numa zona de circulação de veículos, pessoas e animais e a degradação do mesmo constitui um perigo efetivo, agravando-se pela falta de conservação patente. – A Comissão de Vistoria conclui, que o prédio, necessita de obras de reconstrução e reforço estrutural, ou eventual demolição total, tendo em conta a contenção periférica dos prédios confinantes e respetiva estabilização e impermeabilização, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, notificar os proprietários do prédio em causa para agendamento de uma nova vistoria, em cumprimento do n.º 2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro. -----

----- **CERTIDÕES.** -----

----- **José Ribeiro Guimarães - Pedido de alteração à constituição da propriedade horizontal. Retificação da Certidão n.º 21/26:** Foi presente a informação n.º 401/2026 (SOSB), datado do dia 2 do corrente mês, na qual refere que o requerente solicitou a alteração da designação da fração H, resultante da agregação das anteriores frações E e F, para a letra E constante da certidão emitida, uma vez que permitiria simplificar o procedimento de aquisição do imóvel e evitar custos associados à alteração da identificação da fração. -----

Refere, ainda, a técnica que da análise da legislação aplicável ao regime da propriedade horizontal, não existem disposições legais que imponham uma determinada sequência na designação das frações autónomas, estando reunidas as condições para a emissão de nova certidão de alteração da constituição da propriedade horizontal, designando a Letra E, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constantes da certidão anteriormente emitida, designadamente, as áreas, permilagens, valor relativo das frações e restantes características da constituição da propriedade horizontal. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, retificar e emitir nova certidão de alteração da constituição da propriedade horizontal, passando a refletir a designação da fração autónoma pela letra E, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constantes na certidão anteriormente emitida.

----- **PEDIDOS DE APOIO.** ---------- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO.** -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário, em vigor, apresentados pelos seguintes requerentes, instruídos com as respetivas informações sociais: -----

- **Vera Lúcia Pais Granado** – Inf. n.º 57/DESC/SAAS: Pagamento de alojamento e transporte no valor de 1.452,24 euros. -----

- **Ana Sofia Rodrigues Rito** – Inf. n.º 58/DESC/SAAS: Pagamento de transporte no valor de 609,84 euros. -----

- **Lúcia de Fátima Ramos Fernandes** - Inf. n.º 59/DESC/SAAS: Pagamento de alojamento e transporte no valor de 1.257,06 euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Alexandrina da Conceição Fernandes Ramos** - Inf. n.º 60/DESC/SAAS: Pagamento de alojamento e transporte no valor de 1.365,12 euros. -----
- **Erdénia Vitorino Silva** - Inf. n.º 61/DESC/SAAS: Pagamento de transporte no valor de 554,40 euros. -----
- **Maria Fernanda Moreira Alves Tomé** - Inf. n.º 62/DESC/SAAS: Pagamento de alojamento e transporte no valor de 766,62 euros. -----
- **Ana Patrícia Rodilhão Preto** - Inf. n.º 63/DESC/SAAS: Pagamento de alojamento e transporte no valor de 1.555,20 euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações, conceder os referidos apoios. -----

----- **APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E INFÂNCIA.** -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância, em vigor, e informação social n.º 20/DESC/AS e n.º 21/DESC/AS, datadas de 25/06/2026: -----

Pedidos formulados ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento a que corresponde o apoio da segunda prestação, no valor de 500,00 euros. -----

2.º Prestação -----

- **Bruno Henrique Neves Santos;** -----
- **Milton Cordeiro Henriques;** -----

Face ao teor da informação social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da segunda prestação, no valor de 500,00 Euros. -----

----- **APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO.** -----

Foram presentes os seguintes pedidos de apoio formulado nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso, em vigor, dos seguintes requerentes: -----

- **Sandra Esther Delgado Martin** – informação interna ref.ª 53/GIP datada de 24/06/2026; -----
- **Carlos Miguel Fernandes Ildefonso** - informação interna ref.ª 51/GIP datada de 24/06/2026; -----

Concluem as respetivas informações que os pedidos se encontram em condições de ser aprovados, havendo lugar ao pagamento do respetivo incentivo, de acordo com o Regulamento em vigor, existindo, assim, condições para a celebração do respetivo protocolo. -----

Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos e promover a assinatura dos respetivos protocolos. -----

----- **OUTROS.** -----




CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- APOIO POR PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS. -----

Foram presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Interno de Incentivo à Promoção do Concelho de Vimioso – Participação de Artesãos e Empreendedores em Feiras e Mercados em vigor, dos seguintes requerentes: -----

- **Luísa Maria Ventura Diz Dias:** Pela participação na XXXVIII Feira de Artesanato - Feira das Cantarinhas, nos dias 28 a 3 de abril de 2026 e Festa da Cereja&Co 2026 de 05 a 07 de junho de 2026.

----- Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 200,00 Euros. -----

Foi presente ainda o pedido de regularização de apoio financeiro/participação em Feiras e Mercados 2026 da requerente: -----

- **Maria João Fernandes Afonso Gonçalves** - face ao teor da informação interna n.º 58/DESC/TURISMO datada de 23/06/2026, foi deliberado, por unanimidade, regularizar o financiamento no valor de 100,00 euros. -----

----- OUTROS. -----

----- PROPOSTA DE ITINERÁRIOS, PARAGENS, HORÁRIOS E REGIME DE UTILIZAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO DE RODAS: Foi presente a informação n.º 405

/2026(SOSB), do dia 03 do corrente mês na qual refere que na sequência do procedimento concursal de locação de um comboio turístico de pneus torna-se necessário acautelar o cumprimento das exigências que decorrem do Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de outubro designadamente a proposta dos percursos urbanos, respetivas paragens, horários de funcionamento e regime de gratuidade. ----- Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal aprovar os itinerários e circuitos na rede viária municipal. -----

Em sede de reunião de câmara municipal do passado dia 22 de junho foram aprovados dois percursos/itinerários entre o centro de Vimioso e as Piscinas Municipais. -----

No termos da presente informação são propostos mais cinco novos percursos urbanos e com as suas respetivas paragens, que são eles: -----

- **Percurso 3 (sentido: centro – Parque de Campismo);** -----

Largo de São Sebastião de Vimioso (Partida) -----

Estádio Municipal -----

Parque de Campismo de Vimioso (chegada) -----

- **Percurso 4 (sentido: Parque de Campismo – Centro);** -----

Parque de Campismo de Vimioso (Partida) -----

Estádio Municipal -----

Largo de S. Sebastião de Vimioso (Chegada) -----

- **Percurso 5 (sentido: Centro – Pavilhão Multiusos);** -----

Largo de S. Sebastião de Vimioso (Partida) -----

Pavilhão Multiusos (Chegada) -----

- **Percurso 6 (sentido: Pavilhão Multiusos – Centro);** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Pavilhão Multiusos (Partida) -----

Largo de S. Sebastião de Vimioso (Chegada) -----

- Percurso 7 (sentido: Centro – PINTA); -----

Largo de S. Sebastião de Vimioso (Partida) -----

PINTA (Chegada) -----

- Percurso 8 (sentido: PINTA – Centro) -----

PINTA (Partida) -----

Largo de S. Sebastião de Vimioso (Chegada). -----

Estes dois últimos percursos assumem-se como percurso turístico (Circuito Cultural Urbano) de tipologia circular, indicado para visitas guiadas ou fluxos turísticos específicos. -----

Conclui a referida informação que os percursos supra não têm horários fixos definidos, encontrando-se a sua circulação sob solicitação/pedido, mediante articulação com os serviços municipais e à semelhança, dos percursos já aprovados, a sua utilização permanece gratuita para todos os utentes. ---

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o traçado definitivo dos Percursos 3, 4, 5, 6 e 7 e o Percurso Turístico do comboio turístico, com recurso às paragens principais (Estádio Municipal, Parque de Campismo e Pavilhão Multiusos), o regime de circulação sob solicitação/pedido (sem horário fixo) para estes circuitos e estender o regime de gratuidade e isenção de taxas a estes novos trajetos. -----

----- PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE CARREGAMENTO ULTRA-RÁPIDO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS. Requerente: Helexia Portugal, Lda.:

Foi apresentada a informação interna ref.º 406/2026 (SOSB), datado de três do mês em curso, na qual refere que a firma Helexia Portugal Lda., apresentou uma proposta de parceria ao Município de Vimioso que visa a instalação, exploração e manutenção de um equipamento com uma potência de 150 kW a 180 kW, com capacidade para carregamento simultâneo de dois veículos elétricos, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, junto ao Agrupamento de Escolas de Vimioso, considerada uma zona central e de fácil acesso a residentes e visitantes. -----

Em contrapartida, o promotor solicita junto do Município a cedência de espaço público a título gratuito para a operação de mobilidade elétrica e a concessão de isenção de taxas de ocupação de domínio público durante o período do contrato a celebrar, referente a 15 anos, uma vez que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso e Respetivas Taxas (RMUE) não regula este tipo de situações. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição da licença de ocupação do domínio público, a título precário, à firma Helexia Portugal Lda., pelo período de 15 anos, para a instalação de um ponto de carregamento ultra-rápido e respetivos dois lugares de estacionamento, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, aprovar a concessão de isenção total do pagamento de taxas municipais de ocupação de domínio público e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **QUEIXA, RELATIVA A INSALUBRIDADE E POTENCIAL RISCO PARA A SAÚDE PÚBLICA. Auto de Vistoria:** Foi presente o auto de vistoria datado do dia 25 de junho do corrente ano, elaborado pela Comissão de Vistoria nomeada pela Câmara Municipal de Vimioso, em reunião ordinária de 13 de maio do corrente ano, na sequência de uma denúncia/queixa recebida pela Unidade de Saúde Pública, apresentada pela Sr.^a Vera Martins, relativa às condições de transporte das refeições destinadas à Creche Cantinho dos Afectos, em Vimioso. -----

Refere a Comissão de Vistoria, que visitada as instalações, na presença da Diretora Fátima Mariana Neto Alves, verificou-se que as refeições, designadamente, os almoços, foram transportadas em veículo apropriado para o efeito, em caixa e recipientes em inox devidamente acondicionadas e que o registo do transporte das entregas é feito, cumprindo todos os requisitos. Constataram ainda, que eram efetuados os registos de temperaturas do frigorífico, bem como as amostras de testemunhos e os resultados analíticos de superfícies, água e equipamentos. O espaço encontrava-se em condições de higiene satisfatórias. -----

Conclui, o auto, que é recomendável que a entidade vistoriada seja informada e notificada do Regulamento (CE) n.º 852/2004, que regula o Transporte de Géneros Alimentícios e do seu regime sancionatório em resultado do seu incumprimento, bem como do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE) a que pode estar sujeito. Recomenda, ainda, a aquisição de um Termómetro Hidrométrico Digital para a medição da temperatura das refeições à chegada da Creche, bem como o seu registo e que cabe à Direção da Santa Casa da Misericórdia, garantir a contínua e adequadas condições higio-sanitárias, de forma a garantir a Higiene e Segurança Alimentar permanente e continuada, no transporte e nas próprias instalações. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, notificar a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso das recomendações elencadas no Auto de Vistoria. -----

----- Pediu a palavra o Senhor Vereador Francisco Marques para solicitar que se reitere o pedido de envio, para conhecimento da Câmara Municipal, dos relatórios elaborados pelas Juntas e União de Freguesia relativos às respetivas feiras. O Senhor Vereador lembrou que, até ao momento, apenas foram apresentados em reunião de Câmara alguns desses relatórios, escasseando os restantes. -----

-
Continuou referindo que no seu papel de Vereador gostaria de ter conhecimento, em sede de reunião de câmara, dos procedimentos de contratação de serviços, nomeadamente o do evento gastronómico a realizar no próximo fim de semana e da aquisição do comboio turístico. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que iria providenciar o envio dos relatórios das feiras ao Senhor Vereador. Mais acrescentou que, com o intuito de salvaguardar os princípios da transparência e da boa colaboração institucional, passará a dar conhecimento, em sede de reunião de Câmara, dos futuros procedimentos que se revistam de maior relevância. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 11h45, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

75/2013 de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----



Joana Filipa Carvalho Dias

